



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Praça Theógenes Antonio Calixto, s/n — Conceição do Coité-Bahia

LEI Nº 21 DE 28 DE NOVENBRO DE 1990

CONCEICAO DO
COITE CAMARA
DE
VEREADORES:132
27228000160

Assinado de forma
digital por CONCEICAO
DO COITE CAMARA DE
VEREADORES:13227228
000160
Dados: 2022.09.26
13:10:18 -03'00'

" O Prefeito Municipal de Conceição do Coité,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais etc."

" Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores /
aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Coité, autoriza-
do a doar um Chassis de veículo nº LA3BT-048476, da Pick-
up (ambulância antiga), pertencente a esta Prefeitura, ao
Sr. José Antonio Evangelista, brasileiro, maior, residente /
nesta cidade de Conceição do Coité.

Art. 2º - Fica o donatário no direito de usar, gozar e dispor do /
bem da maneira que lhe for conveniente.

Art. 3º - Com a doação o donatário ficará obrigado a fazer a tradi-
ção do bem móvel no Retran, ou órgão competente, passan-
do por conseguinte, para a sua propriedade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Es-
tado da Bahia, aos vinte e oito dias do mês de novembro
de hum mil novecentos e noventa.

Prefeitura Municipal de C. do Coité - Ba

Luerten Rios D' Araújo Filho
Luerten Rios D' Araújo Filho
Prefeito Municipal